



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0363/GR/UFFS/2016

PORTARIA Nº 1126/GR/UFFS/2015

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E,
Centro, Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL—UFFS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Portaria Nº 1059/GR/UFFS/2015, resolve:~~

~~**Art. 1º** INSTITUIR o Comitê de Avaliação das justificativas apresentadas por servidor quando da inobservância do prazo legal para apresentação de atestado médico/odontológico, conforme Art. 4º da Orientação Normativa SRH/MP Nº 3, de 23 de fevereiro de 2010.~~

~~**Art. 2º** Designar como membros do referido Comitê os seguintes servidores:~~

- ~~**I** - Carlos Humberto Mayer Carlotto, Médico Área, Siape 1764293 (Presidente)~~
- ~~**II** - Luiz Victor Pittella Siqueira, Economista, Siape 1764543 (Membro)~~
- ~~**III** - Anni Kellen Cunico, Administradora, Siape 1943625 (Membro)~~
- ~~**IV** - Márcio Augusto Musse, Médico Área, Siape 1816422 (Suplente)~~
- ~~**V** - Ciro Omar Rodrigues Zambarda, Administrador, Siape 1933413 (Suplente)~~
- ~~**VI** - Aline Voss, Secretária Executivo, Siape 1942201 (Suplente)~~

~~**Art. 3º** Compete ao Comitê analisar a justificativa apresentada por servidor pelo não cumprimento do prazo legal para apresentação de atestado médico/odontológico, correlacionando o motivo impeditivo com a patologia motivadora do afastamento, emitindo parecer, deferindo ou indeferindo a justificativa apresentada pelo servidor.~~

~~**Art. 4º** Os membros suplentes poderão substituir os membros titulares a qualquer tempo em caso de impedimento, licenças, afastamentos, férias ou por motivo justificado.~~

~~**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó SC, 08 de outubro de 2015.~~

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

